

**JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DO EDITAL Nº 005/2023 DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE PRUDENTE DE MORAIS, DIVULGADO EM 16/11/2023.**

Recurso nº 21: A candidata **SANDRA DE PAULA CRUZ**, inscrita para o cargo de **Servente Escolar**, impetrou recurso contra a lista de classificação preliminar do Edital nº005/2023, divulgada no site da Prefeitura de Prudente de Morais, no dia 21 de dezembro de 2023. A mesma justificou a apresentação do presente recurso afirmando que possui 69 dias trabalhados pelo Estado. Embora não conste, julgou-se que a candidata pede revisão de sua posição na listagem, por possuir tempo e estar depois de quem não possui.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Após acolhimento e análise deste recurso junto à Secretaria Municipal de Educação de Prudente de Morais, verificou-se que a candidata declarou em sua inscrição, como habilitação, “Ensino Fundamental em curso”, que é a segunda habilitação observada para classificação. Desta forma, mesmo tendo tempo de serviço, declarou a habilitação secundária, ficando colocada após todos os candidatos que declararam “Ensino Fundamental Completo”, conforme Edital. A candidata permanece em 280º lugar.

Prudente de Morais, 02 de janeiro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

Cheila Reis de Souza
Secretária Municipal de Educação.

A caminho do desenvolvimento